Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.859, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.129,03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.702, desta data:

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 7.129,03(sete mil, cento e vinte e nove reais e três centavos), destinado a atender despesas realizadas com a aquisição de produtos alimentícios, de exercícios anteriores, obedecendo a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
03 - UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS
207821001.012 – Despesas de Gêneros Alimentícios, cfe. Processos 8387/03 e 12300/03:
3390.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 7.129,03

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto através do artigo anterior, será compensada com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999 –Reserva de Contingência
9999.99.00.00.00 -Reserva de Contingência..... R$ 7.129,03

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo
de Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração